

**PORTARIA N.º 018/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor Sr. Wilson Kurek”.*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c art., 12, inciso I, da Lei n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste alterado pela Lei n.º 1.939 de 21/04/2021, Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei n.º 1.947 de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2021;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**, ao servidor **Sr. Wilson Kurek**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 7039222455 SSP/RS e do CPF n.º 422.436.290-20, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas I – 40h, Faixa Salarial 00017, Nível “G”, matrícula sob n.º 165/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contando com 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2022.03.00016P**, a partir de **17 de maio de 2022**, até posterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 16 de maio de 2022.

**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal